



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA
24/04/2026
N° 4975 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE**ATA DE NÚMERO 016****ATA DE NÚMERO 016****PAUTA: DISCUSSÃO SOBRE AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS REFERENTE ÀS MÁQUINAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), às 15:00 hs nas dependências da Prefeitura Municipal de Juara/MT, localizada na Rua Niterói, nº81-N, Centro, Juara/MT, em reunião convocada com pauta definida, estiveram presentes o Conselho Diretor dos municípios de **Juara/MT - VALDINEI HOLANDA MORAES**, Prefeito do Município de Juara/MT; **Porto dos Gaúchos/MT - VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**; Prefeito do Município de Porto dos Gaúchos/MT; **Novo Horizonte do Norte/MT - AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte/MT e **Tabaporã/MT - CARLOS EDUARDO BORCHARDT** - Prefeito do Município de Tabaporã/MT, todos da região do Vale do Rio Arinos, juntamente com a Secretária Executiva Michelle Blatt Huttra. Estando presentes 100% dos entes consorciados, portanto há quórum para a presente assembleia, com pauta voltada á **1) - DISCUSSÃO SOBRE AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS REFERENTE ÀS MÁQUINAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS; 2) - SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS - CINDVALE**. A reunião iniciou com a palavra do presidente, que deu as boas-vindas aos prefeitos presentes e iniciou sua explanação falando sobre a **Pauta 1** - destacando a importância do recolhimento das demandas dos municípios consorciados, especialmente no que tange ao setor de máquinas, equipamentos e manutenção das estradas vicinais. O presidente ressaltou a distribuição proporcional de máquinas conforme a quilometragem das estradas de cada município consorciado, e destacou a necessidade de fortalecer os esforços para a manutenção dessas vias. Foi trazido à pauta o interesse do município de Juara na contratação de uma empresa especializada para elaborar o projeto básico de manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas, abrangendo as MT-160 e MT-338, com uma extensão aproximada de 170 km. O objetivo é formalizar um fomento através da parceria PATO com o Governo do Estado de Mato Grosso / SINFRA, sendo os custos da contratação da empresa para a elaboração do projeto totalmente arcados pelo município de Juara, com repasse dos valores por meio de contrato de rateio adicional a ser firmado com o município. Em seguida o presidente passou para a **Pauta 2** - e enfatizou a necessidade de deliberar sobre a segunda em virtude da necessidade da criação do cargo de Agente de Nível Técnico Superior, para futuramente realizar a contratação de um engenheiro civil para acompanhamento e fiscalização de obras realizadas pelo consórcio nos municípios consorciados, ficando estabelecido que o cargo deverá ser do Tipo EC - Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda, sendo aprovado em comum acordo de todos os presentes a remuneração do Agente de Nível Técnico Superior no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Desta forma, conforme estabelece o artigo 19, inciso IV, mediante a convocação do Presidente nos termos do art. 20 inc. X do Estatuto do CINDVA-

LE. O Presidente Sr. Valdinei Holanda Moraes, propôs a alteração no Estatuto CINDVALE, No artigo 41 - incluir os dois incisos abaixo mencionados:

X - Engenheiro Civil, tipo EC - Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda;

XI - Agente de Nível Técnico Superior, tipo EC - Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda.

E inclusão do parágrafo 4º no mesmo artigo, que terá a seguinte redação:

Parágrafo 4º - No cargo descrito no inciso VII a remuneração o quantitativo de cargos, bem como os casos de excepcional interesse público, serão objeto de resolução aprovada em assembleia geral, sendo que as contratações devem ser realizadas para atender as necessidades temporárias, caso que o pagamento caso em que o pagamento deverá ocorrer no mês em que houver demanda, exceto quando a demanda for contínua, devendo, neste caso, a remuneração ser mensal.

Em seguida, submeteu aos presentes a proposta de 2ª Alteração Estatutária, foi feito a distribuição de cópias do mesmo e sua leitura na íntegra que, após lido e apreciado, foi submetido á votação pela Assembléia Geral, sendo aprovado por unanimidade, **passando a vigorar nesta data o estatuto social com a redação acima descrita, que seguirá como um anexo a presente ata**. Após a conclusão da alteração do estatuto social o presidente Valdinei propôs a indicação do servidor público Sr. Joaquim Tolovi Junior, engenheiro civil, para a execução das atividades relativas a eventuais obras e serviços de engenharia a serem realizados, podendo ser substituído, por outro engenheiro, conforme necessidade de atendimento e fiscalização das obras e manutenção de estradas realizadas em cada município consorciado.

Havendo o consentimento de todos presentes. Assim, fica autorizado ao Consórcio CINDVALE a solicitar ao Município de Juara a designação do referido servidor, sem qualquer ônus para o município, para o desempenho das funções técnicas de engenheiro civil e fiscal de obras, ocupando o cargo de Engenheiro Civil. Adicionalmente, os prefeitos presentes solicitaram a necessidade de requisitar ao Governo do Estado um caminhão basculante para o atendimento das demandas de manutenção das estradas vicinais. Também foi mencionada a necessidade de contratar uma empresa para realizar um estudo mais abrangente sobre as demandas do território, incluindo aspectos da agricultura, pecuária e a extensão de todo o Vale do Arinos. Em seguida, a Secretária Executiva, Michelle Blatt, apresentou a proposta de contratação de uma empresa para a criação do site institucional do Consórcio CINDVALE, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), para garantir o cumprimento das normas o Portal da Transparência. A Secretária explicou a necessidade de realizar a busca por três orçamentos, visando a contratação da empresa com o melhor custo-benefício, utilizando os recursos já disponíveis na conta do Consórcio. Não havendo mais assuntos a serem tratados, os prefeitos presentes manifestaram concordância com as ações discutidas. A reunião foi encerrada às 15h40min, e esta ata foi lavrada por mim, Michelle Blatt Huttra, Secretária Executiva, sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes na lista de presença em anexo.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA Nº 016

PAUTAS: DISCUSSÃO SOBRE AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS REFERENTE ÀS MÁQUINAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E SE-

GUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Assinaturas:

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito do município de Porto dos Gaúchos

Agenor Evangelista da Silva Junior

Prefeito do município de Novo Horizonte do Norte

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito do município de Tabaporã

Valdinei Holanda de Moraes

Prefeito do município de Juara

Testemunhas:

Fábio Alves Donizeti

Assessor Jurídico

CPF.044.098.666-48

Michelle Blatt Huttra

Secretária Executiva

CPF. 025.562-421-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.762/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 1.762/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **100.000,00 (Cem Mil Reais)** para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria m. de Educação, esporte/lazer, turismo e cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	NOVO	Festa do Milho 2026, evento cultural e gastronômico.		
Cód. Reduzido	NOVO	-		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ	1 701 0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04 -	Secretaria m. de Educação, esporte/lazer, turismo e cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava - Canabrava do Norte		
Cod. Red.	Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
66	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1/701/0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de abril de 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

